



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA

EDITAL Nº26, DE 27 DE MARÇO DE 2025

**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DE  
AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2025**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* URUGUAIANA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **relação de estudantes contemplados com auxílios da assistência estudantil entre 2022 e 2024 que estão aptos à renovação em 2025**.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Os auxílios financeiros da Assistência Estudantil, previstos no Regulamento de Concessão de Auxílios do IFFar, visam contribuir para a permanência e êxito dos estudantes regularmente matriculados no IFFar que vivenciam situação de vulnerabilidade social.

1.2. A renovação dos Auxílios Permanência, Auxílio Permanência (aos estudantes dos cursos EJA-EPT-EF), Atleta e Inclusão Digital ocorre semestralmente para os cursos subsequentes e de graduação, e anualmente para os demais cursos, conforme a disponibilidade orçamentária de cada campus.

1.3. A renovação do auxílio será concedida somente aos estudantes com matrícula ativa no IFFar, que atendem aos requisitos estabelecidos nas normativas de Assistência Estudantil para a continuidade do benefício.

1.4. Durante a vigência do benefício, o estudante deve comunicar à Coordenação de Assistência Estudantil-CAE do seu campus qualquer alteração em sua situação socioeconômica ou em sua vida que tenha relação direta com o uso do benefício recebido.

1.5. A qualquer momento, o profissional assistente social pode realizar entrevistas, visitas domiciliares ou solicitar documentação complementar, utilizando os métodos que julgar mais adequados para acompanhar o estudante beneficiado.

1.6. O estudante que se recusar à reavaliação solicitada pelo Serviço Social terá o auxílio financeiro suspenso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA**

1.7. A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante acarretará o cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente.

1.8. O estudante deve estar ciente de que é crime omitir ou fornecer informações falsas, conforme estabelecido no art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940, e pode responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

1.9. A manutenção dos pagamentos dos auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária destinada para este fim.

## **2. ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

Referente ao Edital nº 038/22 de 15 de fevereiro de 2022

Ezequiel Ferraz Camargo
-------------------------

Referente ao Edital nº 170/2023 de 19 de abril de 2023

ARTHUR PEREIRA RECK
BRENDA SUBELDIA SALES
CARLOS GABRIEL FERNANDES FERNANDES
GABRIELA BORGES CARDOSO
GABRIELA DE OLIVEIRA TAVARES
JOÃO LUCAS SANCHES NAZIAZENO
LUCAS PEREIRA VARGAS
NATALY MARTINS TEIXEIRA
THIAGO FAGUNDES LOPES

Referente ao Edital nº 50/2024 de 05 de junho de 2024.

ANA RAQUEL FARIAS ALMERON
ANTONIO FELIPE MUNIZ BARRETO
CRISTIANO FLORES RODRIGUES JUNIOR
ISABELLE KATHYE VALAU VARGAS MENDES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA**

KRISTOFFER SEVERO VENTURA
LEONARDO SOUTO COELHO
MARIA EDUARDA MACHADO ALMADA
MARIANY DOMINGUES MÜLLER
MIGUEL DE MOURA TEIXIERA
MIQUÉIAS CASTRO MOLINA
PEDRO GONZALEZ
RITIELLY DIAS SOARES
SAMUEL ELIAS SANCHES NAZIAZENO
VITOR DANIEL DE BARROS MEDINA
YURI GONÇALVES PAVÃO

Uruguaiana, 27 de Março de 2025.

**Jhonathan Alberto dos Santos Silveira**  
Direção Geral  
Portaria eletrônica nº 246/2025



---

*Emitido em 27/03/2025*

**EDITAL Nº 3/2025 - SAEURUG (11.01.15.01.05.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/03/2025 07:46 )*

**JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA**

*DIRETOR - TITULAR*

*GDGURU (11.01.15.01)*

*Matrícula: 1128126*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/03/2025** e o código de verificação: **d257914e6a**